

Lei Nº 578, de 27 de dezembro de 2006.

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Paudalho para o exercício de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Paudalho para o exercício de 2007, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 31.915.500,00 (Trinta e um milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento.

Receitas Correntes	33.758.100,00
Receita Tributária	1.070.500,00
Receitas de Contribuições	190.000,00
Receita Patrimonial	178.000,00
Receita de Serviços	403.500,00
Transferências Correntes	31.500.100,00
Outras Receitas Correntes	416.000,00
Receitas de Capital	459.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	409.000,00
Deduções da Receita Corrente	-2.301.600,00
TOTAL:	31.915.500,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas.

POR FUNÇÕES

01 – LEGISLATIVA	1.600.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	4.247.000,00
05 – DEFESA NACIONAL	238.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	818.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	170.000,00
10 – SAÚDE	5.961.000,00
11 – TRABALHO	203.000,00
12 – EDUCAÇÃO	11.226.100,00
13 – CULTURA	2.575.000,00
15 – URBANISMO	2.287.000,00
16 – HABITAÇÃO	130.000,00
17 – SANEAMENTO	234.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	842.000,00
26 – TRANSPORTE	157.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.400,00
TOTAL	31.915.500,00

POR ÓRGÃOS

01.00 PODER LEGISLATIVO	1.600.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO	691.000,00
03.00 SECRETARIA DO GOVERNO	389.000,00
04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.626.000,00
05.00 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	2.575.000,00
06.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	514.000,00
07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.226.100,00
08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.650.000,00
09.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.779.000,00
10.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	238.000,00
20.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	490.000,00
99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.400,00

TOTAL: 31.915.500,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	28.603.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.137.400,00

TOTAL: 31.915.500,00

Parágrafo único – As insuficiências em projetos, atividades, operações especiais, grupos e elementos de despesas, serão supridas por ato do Executivo, no âmbito da Câmara, até o limite do valor fixado para as respectivas despesas, obedecidas alternativas contidas no Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares até o limite de 15,00% do valor da despesa fixada, nos termos do art. 4.320/64 de 10 de outubro de 2006, adidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de:
Paudalho, 27 de dezembro de 2006


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito